



034/2017

1

Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42



/larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br

PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Proteção Social Especial Alta Complexidade

Valor total do cofinanciamento: R\$ 1.836.000,00

Período de execução: 12 meses

Número de Atendidos cofinanciados: 60

Período de atendimento: 24 horas

Dias da Semana: (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D

APROVADO

[Assinatura]
ELIUDE BRAGA VALE
Diretora de Seção de Monitoramento
e Avaliação - SAS - 202

1- Identificação da Instituição:

1.0 DADOS CADASTRAIS

Nome:	LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO		
CNPJ:	43.330.125.0001-92		
Registro no CMAS:	CMAS Nº09	CMDCA	23
Registro no CEBAS:	Conforme portaria 40/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2018	Vencimento do Registro no CEBAS:	Validade de 05/02/2018 a 04/03/2021
Utilidade Pública	Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)



Rua Francisco Visentainer, 610 - B. Assunção
São Bernardo do Campo - SP, 09861-630



administrativo@larpequenoleao.org.br
faleconosco@larpequenoleao.org.br



(11) 4109-4001

**1.1 – Dados do Presidente ou representante legal.:**

Nome:	Marcelo Markunas		
R.G.:		Orgão Expedidor:	
CPF.:		Mandato: 31/03/2021	
Rua:			
Bairro			
Cidade:		CEP.:	
Telefone:		Email.:	

1.2 – Dados do Responsável Técnico.:

Nome:	Valéria Giolo do Prado		
R.G.:		Órgão Expedidor:	
CPF.:			
Rua:			
Bairro			
Cidade:		CEP.:	
Telefone:		Email.:	coordtecnica@larpequenoleao.org.br

Alvará de funcionamento: (x) sim () não

Licença Sanitária (VISA) () sim (x) não





2 – Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.

O “Lar Escola Pequeno Leão” é uma organização não governamental com sede própria, localizado em São Bernardo do Campo. Foi fundado em outubro de 1981 com o objetivo inicial de assistir integralmente crianças e adolescentes propiciando pleno desenvolvimento biopsicossocial e pedagógico.

Hoje a entidade tem como missão “Acolher, reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo”. Acolhe crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 18 anos, encaminhados por meio da Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, conforme preconiza o Sistema de Garantia Direito.

3-Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnostico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexso entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)”, sendo dever constitucional da família e da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. No artigo 18, o ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem ir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente.

A Lei 8.069/90 em seu artigo 98 estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados. Neste contexto o Lar Escola Pequeno Leão realiza atendimento na modalidade de acolhimento institucional

O Lar Pequeno Leão encontra-se no Bairro Assunção, situando-se geograficamente a Oeste da área urbana do município de São Bernardo do Campo e dista, aproximadamente, 3,5 Km do centro da cidade.





As famílias atendidas pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade e risco pessoal.

O Lar Escola Pequeno Leão está muito bem articulado com a Rede de Serviços de Atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, bem como o acompanhamento no período pós-reintegração, daqueles com impossibilidade de reintegração familiar;

Outro princípio fundamental da entidade é o de fortalecer o desenvolvimento e autonomia do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando completar a maioridade.

4- Objetivo Geral:

Acolher, em caráter provisório e excepcional, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; o acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

5- Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;





- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
- Articular ações de referencia e contra referencia com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).

6. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

CASA 1

Número de Atendidos:	50	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Francisco Visentainer, 610		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09861-630
Telefone:	4109-2922 ou 4356-5285	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br

CASA 2

Número de Atendidos:	10	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Angelo Moriggi, 21		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09810-360
Telefone:	4109-2922 ou 4356-5285	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br





7- Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas).

7.1 – Atividades inerentes ao serviço

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Garantia de acesso e frequência na escola;	Garantir o direito à Educação e condições para a assiduidade dos acolhidos.	Matricular a criança / adolescente acolhido em escola estadual ou municipal.	Diária
Integração com a comunidade e atividades de convivência comunitárias, recreação, acesso à cultura, lazer, esportes e atividades ocupacionais;	Garantir o direito à convivência social e comunitária, bem como o direito ao lazer.	Mapear os interesses do acolhido, cultura familiar e as ofertas de atividades no território; Para as crianças e adolescentes acima de 8 anos, com remotas perspectivas de retorno familiar ou inserção em família substituta, é ofertado o programa de Apadrinhamento Afetivo.	Diária
Oferta de alimentação e vestuário;	Garantir a segurança alimentar e itens básicos para sua subsistência.	Elaboração de cardápio semanal; Requisições de itens de vestuário e outros, elaboradas pelas cuidadoras.	Semanal
Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;	Promover o acesso a ofertas de qualificação profissional e oportunidades de trabalho para os adolescentes a partir de 14 anos.	Matrícula e acompanhamento do adolescente nos cursos e atividades profissionalizantes; Orientações técnicas;	Mensal





Garantia de acesso aos serviços de saúde;	Garantir o direito à saúde;	Matrícula e referenciamento na UBS do território; Agendamentos de exames e consultas iniciais e de especialistas, de acordo com a demanda;	Diária
Capacitação para funcionários;	Ofertar ações contínuas de qualificação do quadro de RH, visando a profissionalização das práticas de cuidado.	Integração; Capacitação prática; Formação continuada; Reuniões periódicas de equipe;	Mensal
Referenciamento CREAS	100% das Famílias atendidas referenciadas no CREAS	Referenciar todas as famílias assim que forem acolhidas	Assim que ocorrer o acolhimento.
Desligamento Gradativo	Preparar os residentes para o desligamento do serviço	Ações que visem a saída qualificada de crianças e adolescentes em especial a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno ao convívio familiar	Conforme a demanda.

7.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Manutenção de prontuário da família/atendido;	Garantir o registro das informações e ações desenvolvidas com o acolhido e sua família, durante o período de acolhimento.	Registro de informações do acompanhamento, evolução e encaminhamentos, descrição de situações prioritárias/ou anexo de documentos.	Diária





Manutenção de lista de atendidos no serviço	Controle de entrada e saída dos atendidos, viabilizando o mapeamento do perfil dos acolhidos, bem como indicadores sobre os acolhimentos no município.	Alimentação da base de dados dos atendidos, conforme a chegada ou desligamento de crianças e adolescentes e comunicação obrigatória ao DGSUAS e órgãos competentes.	Mensal
Elaboração de relatório mensal com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho.	Registrar as ações desenvolvidas pela OSC durante o mês anterior e fornecer indicadores aos órgãos gestores	Contabilização dos atendimentos com os acolhidos, famílias e rede. Envio das informações, por meio de relatório físico, protocolado no expediente do DGSUAS.	Mensal

7.3- Trabalho Social

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em pequenos grupos (família de origem, extensa ou substituta)	Ofertar escuta qualificada e orientações aos acolhidos e seus familiares;	Em ambiente com sigilo preservado, realizar atendimentos psicossociais, escuta especializada e intervenções, de acordo com as vulnerabilidades da família, atendido e/ou grupo de atendidos; Acompanhamento das Visitas dos Familiares na instituição;	Diária





Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;	Promover a reflexão dos atendidos a partir de atividades lúdicas e participativas;	Reunir grupos por referência de casa-lar e/ou familiares e trabalhar temáticas relativas às demandas e vulnerabilidades dos acolhidos;	Bimestral
Ações de busca ativa da família de origem, família extensa e Visitas Domiciliares;	Visitas planejadas	Realizar visitas domiciliares visando aproximar as famílias do serviço e da equipe de referência, mapear referências na família extensa e compreender o cotidiano da família, sua cultura e interação com o território;	Mensal ou conforme a demanda
Articulação com a Central de Vagas;	Fornecer vagas de acolhimento	Após ligação da Central de Vagas, o acolhimento analisa a disponibilidade das mesmas nas casas-lares e articula a recepção do/dos acolhido(s).	Conforme a demanda.
Elaboração de PIA	Documento que visa orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação dos motivos que levaram ao acolhimento	O PIA (Plano Individual de Atendimento), é redigido após estudo minucioso realizado em conjunto com a família e CREAS. O Aditamento de PIA, deverá ser realizado sempre que ocorrer alteração da proposta inicial; O Relatório Informativo, Sempre articulando com a rede socioassistencial e o Poder Judiciário.	Deverá ser realizado até um mês após a chegada ao novo acolhido ou trimestralmente.





Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;	Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão de adolescentes em programas de qualificação profissional e aprendizagem.	Os adolescentes são orientados e encaminhados para o CAMP, PEAT e demais oportunidades de aprendizagem profissional ofertadas no município.	Mensal
Articulação com o CREAS demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial	Visa o acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios;	Mediada pelo CREAS quando necessário consistem em ações planejadas e dialogadas com os atores da rede de saúde, educação, socioassistencial e outros, através de reuniões de cooperação, visitas e discussões de casos.	Conforme a demanda

8- Cronograma de Atividades

8.1 – Atividades inerentes ao serviço.

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Garantia de acesso e frequência na escola;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração com a comunidade e atividades de convivência comunitárias, recreação, acesso à cultura, lazer, esportes e atividades ocupacionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de Alimentação e vestuário;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e preparação para ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia de acesso aos serviços de saúde;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação para funcionários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referenciamento CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento Gradativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Manutenção de prontuário da família / atendido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de lista de atendidos no serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório mensal, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os Planos de Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





8.3 – Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em pequenos grupos (família de origem, extensa ou substituta);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;		X		X		X		X		X		X
Ações de Busca Ativa da família de origem, família extensa e Visitas Domiciliares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Central de Vagas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de PIA;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com o CREAS e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





9 – FORMAS DE MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO:

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

INDICADORES	MEIO DE VERIFICAÇÃO	META
Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos	Lista de presença de comparecimento às visitas e registros em prontuário.	Meta: 75%;
Presença nas reuniões de Cooperação Técnica	Lista de presença das reuniões.	Meta: 85%.

10 – Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

10.1– RECURSOS HUMANOS:

CASA 1 – Rua Francisco Visentainer, 610 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – São Paulo.

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vínculo (2)	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (3)
			Mensal			
01	Coordenador administrativo	Superior completo em Processos Gerenciais	120 horas	1	R\$ 4.326,83	2
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social	120 horas	1	R\$ 4.396,71	2
02	Psicóloga	Superior completo Psicologia	160 horas	1	R\$ 7.319,77	2
01	Psicóloga	Superior completo Psicologia	80 horas	1	R\$ 1.760,12	2
02	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	120 horas	1	R\$ 7.583,17	2
01	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	60 horas	1	R\$ 1.845,53	2
02	Assistente Administrativo	Ensino médio	120 horas	1	R\$ 4.386,03	2
03	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	160 horas	1	R\$ 7.017,40	2
01	Auxiliar Cuidadora residente	Ensino Médio	160 horas	1	R\$ 1.654,15	2
06	Cuidadora Residente (Mãe Social) NOTURNO	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 14.378,98	2





Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42



/larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br

06	Cuidadora Residente (Mãe Social) DIRUNO	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 14.378,98	2
06	Cuidadora Residente (Mãe Social) FOLGUISTA	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 14.378,98	2
02	Cuidadora Residente (Mãe Social) FOLGUISTA FÉRIAS	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 4.793,00	2
01	Motorista	Ensino fundamental	160 horas	1	R\$ 2.071,25	2
01	Motorista	Ensino fundamental	120 horas	1	R\$ 1.546,02	2
01	Oficial de Manutenção Predial	Ensino fundamental	120 horas	1	R\$ 1.531,78	2
01	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	80 horas	1	R\$ 989,57	2
02	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	160 horas	1	R\$ 3.435,41	2
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 4.401,70	2
02	Auxiliar Cozinha	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 4.196,38	2
(1) Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentada na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.						
(2) 1- Empregado 2- Autônomo 3-Voluntário 4-Dirigente 5- Estagiário						
(3) 1- Próprio 2- Repasse FMAS 3- Repasse FUMCAD						

CASA 2

Rua: Ângelo Morigi, 21 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – São Paulo

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vínculo (2)	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos (3)
			Mensal			
01	Coordenador Administrativo	Superior completo em Processos Gerenciais	40 horas	1	R\$ 1.442,28	2
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social	40 horas	1	R\$ 1.465,57	2
01	Psicóloga	Superior completo Psicologia	80 horas	1	R\$ 1.760,12	2





01	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	60 horas	1	R\$ 1.845,53	2
01	Cuidadora Residente (Mãe Social) DIURNO	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$2.401.41	2
01	Cuidadora Residente (Mãe Social) NOTURNO	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$2.401.41	2
01	Cuidadora Residente (Mãe Social) FOLGUISTA	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$2.401.41	2
02	Assistente Administrativo	Ensino médio	40 horas	1	R\$ 1.462.00	2
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40 horas	1	R\$ 551,38	2
01	Motorista	Ensino fundamental	40 horas	1	R\$ 515,34	2
01	Oficial de Manutenção Predial	Ensino fundamental	40 horas	1	R\$ 510,60	2
01	Aux. de Limpeza	Ensino Fundamental	80 horas	1	R\$ 989,57	2

10.2 – Recursos Materiais (detalhar)

Quantidade	Gênero – Alimentícios	Valor total: R\$ 155.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 155.000,00
Quantidade	Gênero - materiais de consumo Higiene Pessoal, produtos de limpeza, material de Escritório e Material Escolar	Valor total: R\$ 35.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 35.000,00
Quantidade 12	Categoria – Outros serviços e terceiros Serviços de contabilidade Capacitação, Ônibus.	Valor total: R\$ 12.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 12.000,00
Quantidade 12	Categoria – Locação de Imóveis	Valor Total: R\$ 41.000,00 Recurso Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 41.000,00
Quantidade	Categoria – Locações Diversas	Valor total: R\$ 0,00





		Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 0,00
Quantidade 12	Categoria – Utilidades Públicas Energia Elétrica, água, Gás e telefone.	Valor total: R\$ 120.000,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 120.000,00
Quantidade 3.000 litros	Categoria – Combustível Gasolina e Etanol	Valor total: R\$ 13.000,00 Recursos Próprio: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 13.000,00
Quantidade 12	Categoria-Despesas financeiras e bancárias Taxas de serviços das contas corrente	Valor total: R\$ 0,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 0,00
Quantidade	Categoria – Outras despesas.	Valor total: R\$ 0,00 Recursos Próprios: R\$ 0,00 Repasse FMAS: R\$ 0,00

10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que consiste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 449.899,40 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO
Instalações	R\$ 140.388,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 147.406,64
Móveis e Utensílios	R\$ 105.064,19
Veículos	R\$ 84.104,61

10.4 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS/DESPESAS DE CUSTEIO (1)

Itens de Despesas		Salário	Encargos Trabalhistas e previdenciários	Total
1	Recursos Humanos CLT	R\$1.220.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.460.000,00
2	Recursos Humanos Autônomos	-----	-----	-----
Total Geral		R\$1.220.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.460.000,00





10.5 APLICAÇÕES DE RECURSOS:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS	TOTAL
I	Recursos Humanos (5)	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00
II	Recursos Humanos (6)	-----	-----
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IX	Locação de Imóveis	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
XII	Combustível	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
XIII	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XVI	Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 1.836.000,00	R\$ 1.836.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo da Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomo e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água, esgoto, gás, telefone e internet

(*) Apenas para entidade de Saúde.





Fundado em 08 de outubro de 1981
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

f i s t i n /larpequenoleao_org

www.larpequenoleao.org.br

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor
1º	R\$ 153.000,00
2º	R\$ 153.000,00
3º	R\$ 153.000,00
4º	R\$ 153.000,00
5º	R\$ 153.000,00
6º	R\$ 153.000,00
7º	R\$ 153.000,00
8º	R\$ 153.000,00
9º	R\$ 153.000,00
10º	R\$ 153.000,00
11º	R\$ 153.000,00
12º	R\$ 153.000,00
TOTAL:	R\$ 1.836.000,00

12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2019.

Marcelo Markunas
Marcelo Markunas
Presidente

Valéria Giolo do Prado
Valéria Giolo do Prado
Coordenadora Técnica
Assistente Social
Cress. N.º [REDACTED]

